

PROJETO DE LEI Nº 036/2021

DATA: 27.04.2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a “**Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI**”.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1545/2015 de 28.01.2015, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder transferência de recursos a título de parceria, conforme Cronograma de Desembolso em anexo que passa a seguir da seguinte forma: até o valor mensal de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no exercício 2021, desde que observado o disposto nos Arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais legislações vigentes e aplicáveis, à **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI**, CNPJ nº 78.243.524/0001-09.

Parágrafo único. O repasse dos recursos objeto dessa Lei será utilizado para a realização de metas e objetivos delineados no Plano de Aplicação que constitui o Anexo I desta Lei, e que dela faz parte integrante.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos recebidos no mês anterior para liberação dos recursos do mês seguinte.

Art. 3º - A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.

Art. 4º - Será celebrado **Termo de Fomento**, regrando a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de Termo, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Departamento Municipal de Assistência Social e da Dotação Orçamentária existentes no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

APMI**CNPJ Nº 78.243.524/0001-09****Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.**

PLANO DE APLICAÇÃO – APMI 2021

ENTIDADE TOMADORA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA-APMI

Endereço: Rua José de Anchieta, s/nº, Bairro Menino Deus – Itapejara D'Oeste/PR

CEP: 85.580-000

CNPJ: 78.243.524/0001-09

Presidente: Casimone Miola

CPF: 040.007.609-80

Banco do Brasil S/A Agência: 2169-5

Conta Corrente: 12.870-8

ENTIDADE CONCEDENTE:

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE** CNPJ: 76.995.430/0001-52

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 620, Centro.

Cidade: Itapejara D'Oeste/PR

CEP: 85.580-000

Prefeito: Vilmar Schmoller

I – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFÊRENCIA VOLUNTÁRIA

A Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI de Itapejara D' Oeste, foi fundada em 06 de outubro de 1976 e se destina a prestar, proteção e assistência à maternidade à infância, a adolescência e a terceira idade. Assim, vem desenvolvendo suas atividades nesta cidade com um trabalho voltado às gestantes carentes, ou seja, gravidez de risco, gravidez precoce, grávidas em situação de abandono, gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica. Esse Trabalho vem ocorrendo desde 2009, através do Projeto Mãe Itapejarense – Gravidez Saudável. Nele, as gestantes são orientadas através de palestras, vídeos e demais informações na área de saúde, do bem-estar, da higiene, cuidados com o recém-nascido, aleitamento e acompanhamento psicológico.

Além desta atenção, as gestantes recebem da APMI, orientação quanto à confecção do enxovalzinho do bebê, no sentido de fazer com suas próprias mãos os bordados, as pinturas, recebendo todo o material da entidade que após confeccioná-los, é ofertado gratuitamente às futuras mães. A orientação desse trabalho é realizada através de uma coordenadoria com a participação voluntária. Além do enxoval, as gestantes recebem também, 01 (um) pacote de fraldas, lanche no dia do encontro, e se necessário, complemento alimentar, para isso, é preciso que a gestante seja cadastrada no Projeto Mãe Itapejarense e faça seu pré-natal na Unidade de Saúde do Município. Com 60% de presença nos encontros do Mãe



Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

APMI

CNPJ Nº 78.243.524/0001-09

Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

Itapejarense, as gestantes, recebem também, no 9º mês de gestação, uma sessão de fotos, para que elas façam um book fotográfico, assim, disponibilizamos cinco fotos a cada gestante.

A Associação desenvolve também, um trabalho de apoio socioeducativo, de lazer e valorização tanto profissional como de novos modelos produtivos, voltados a sete clubes de mães com cerca de 250 mulheres, quatro clubes de idosos pertencentes a esse município por meio do Projeto Mãos que criam, Projeto Viver bem e o projeto Um Olhar Atencioso Para o Entardecer da vida, atendendo aproximadamente 500 idosos. Este trabalho é desenvolvido na sede da entidade e nas comunidades já citadas e nos Clubes de idosos, sempre com a orientação de profissionais da área, como: Médicos, Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros e outros profissionais.

A Associação oferece ainda, um trabalho com parcerias. São cursos e palestras ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e por profissionais de diversas áreas. Além disso, a APMI de Itapejara D' Oeste presta um trabalho voluntário e solidário atendendo famílias carentes com roupas da "Campanha do Agasalho" e doações de roupas durante todo o decorrer do ano. O voluntariado da entidade, também se concretiza em campanhas de natal através do Projeto Natal Participativo, doação de alimentos, e na participação de eventos de grande importância para o município de Itapejara D' Oeste, como o Dia da Mulher e outros.

Sendo assim, os projetos acima citados são a razão da solicitação da presente transferência voluntária.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do município.

OBJETIVO GERAL



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

APMI

CNPJ Nº 78.243.524/0001-09

Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

- Promover a superação da vulnerabilidade e risco social de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, por meio de uma proposta de intervenção, ação e serviços que promovam saúde, aprendizado social e cultural capaz de desenvolver sua própria autonomia no município de Itapejara D'Oeste;
- A pandemia da COVID-19 surpreendeu a todos. A alta capacidade de transmissão do coronavírus fez com que o mundo buscasse se adaptar rapidamente e de muitas maneiras, sendo o isolamento social como um dos meios mais eficazes indicados pelas autoridades ligadas à saúde, porém os trabalhos realizados serão de forma remota onde terá um canal de comunicação para atender toda a demanda.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover acompanhamento nutricional tanto da gestante quanto do bebê;
- Conscientizar sobre o verdadeiro papel da família no acompanhamento da gestação, principalmente tratando-se de gestantes adolescentes;
- Acompanhar as gestantes por meio de reuniões e visitas domiciliares contando com o apoio da equipe estratégia saúde da família;
- Oferecer materiais durante oficinas para capacitação profissional destas mulheres e fabricação do próprio enxoval do recém-nascido;
- Viabilizar cursos, palestras e oficinas, para mulheres e clubes de mães, assim como fornecer material necessário para o projeto Mãe Itapejarense, Clube de Mães e no projeto Um Olhar Atencioso Para o Entardecer da Vida (idosos);
- Fornecer alimentação necessária para os encontros de clubes de mães, idosos, e gestantes.
- Fornecer alimentação especial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme prescrição médica;
- Prover a distribuição de cestas básicas para cerca de 50 mulheres que contribuem para as oficinas de confecção de enfeites para a decoração natalina;



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

APMI

CNPJ Nº 78.243.524/0001-09

Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

- Contribuir para a Campanha do Agasalho, atingindo aproximadamente 520 famílias em situação de vulnerabilidade social, com a entrega anual de cobertores e agasalhos;
- Conceder trabalho voluntário em eventos do município de Itapejara D'Oeste;
- Propiciar alimentação para encontros semanais de idosos em seus respectivos clubes;
- Promover atividades de recreação com crianças e fornecer alimentos para a atividade.

III – PRAZOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS

O prazo para execução das atividades propostas será de Maio de 2021 a Dezembro de 2021.

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Concedente	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
Proponente								
Outros								
Total anual								90.000,00

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (qualitativa e quantitativamente)

- Realizar um encontro mensal com as gestantes do projeto Mãe Itapejarense;
- Durante a pandemia os encontros serão realizado online;
- Fornecer enxoval para as gestantes cadastradas no Projeto Mãe Itapejarense;
- Desenvolver um encontro mensal e um anual (encerramento) com os clubes de mães aplicando atividades diversas, objetivando a socialização dos clubes;
- Acompanhar mensalmente a distribuição dos alimentos fornecidos aos clubes de idosos, bem como realizar uma palestra e um curso anual para cada clube;
- Promover uma Campanha do Agasalho durante o ano;
- Desenvolver uma atividade recreativa com crianças na semana da criança.



Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

APMI

CNPJ Nº 78.243.524/0001-09

Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

- Acompanhar as famílias das crianças e dos adolescentes beneficiados com alimentação especial.
- Durante a pandemia do Coronavírus as atividades propostas, serão realizadas de forma online.

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cumprimento dos objetivos propostos a entidade solicita da Administração Municipal o valor mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

MATERIAS

- Material de expediente;
- Linha, tecido, renda, malha, cola, tesoura, adesivo, intertela, lã, agulhas etc,.
- Fraldas;
- Cobertores, brinquedos, roupas, alimentos.
- Materiais específicos para as oficinas e cursos desenvolvidos em cada projeto já citado.
- Lanche para as oficinas, cursos e palestras;
- Lanche para 1.500 crianças na semana da criança e material necessário para desenvolver atividades de recreação.
- Alimentos nutricionais conforme prescrição médica.
- Aquisição de mobiliário para escritório



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

APMI

CNPJ Nº 78.243.524/0001-09

Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com os recursos financeiros repassados pelo Município, a Entidade pretende custear as despesas relacionadas aos serviços que serão prestados, tais como: pagamento de despesas com a aquisição de material de expediente, cama, mesa e banho, pedagógicos, limpeza, alimentação, manutenção de equipamentos e bens imóveis, entre outros:

DESPESAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos. (Confecção de enxoval para o Projeto Mãe Itapejarense)	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação (Projeto com Clubes de Idosos, Clube de Mães, Projeto Mãe Itapejarense , Natal Participativo e recreação com crianças na semana da criança.)	R\$ 33.000,00
3.3.90.30.20	Material de Cama, mesa e Banho (Campanha do Agasalho e Projeto Mãe Itapejarense)	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente (Material utilizado nos projetos da APMI)	R\$5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e produtos de higienização (Conservação do espaço onde se realiza os projetos e aquisição de fraldas para o Projeto Mãe Itapejarense)	R\$ 10.000,00
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, técnico e Operacional, (Pagamento de PJ em despesas com serviços de Prestação de Contas do Plano de Aplicação e Oficineiro no projeto Mae Itapejarense e oficinas de produção).	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto (Projeto Mãe Itapejarense)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

VII – MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município fiscalizará mensalmente a fim de comprovar se os serviços propostos estão sendo prestados.



Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

APMI

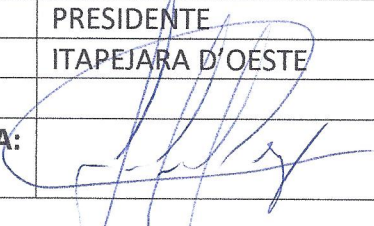
CNPJ Nº 78.243.524/0001-09

Rua José de Anchieta, S/N, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – PR.

VIII – PRAZO ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após término da parceria, o Tomador tem prazo de 30 dias para finalizar a prestação de contas, e o Concedente a partir deste, 30 dias para averiguar e dar seu parecer.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO TOMADOR

NOME:	CASIMONE MIOLA
CARGO:	PRESIDENTE
LOCAL:	ITAPEJARA D'OESTE
DATA:	
ASSINATURA:	

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

NOME:	VILMAR SCHMOLLER
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
DATA:	
SITUAÇÃO:	
ASSINATURA:	

ATA 01/2020

Comissão de Avaliação do Termo de Fomento que a Prefeitura Formaliza com a APMI (Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Itapejara D' Oeste)

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por conta da Pandemia Covid-19, foi enviado via grupo WhatsApp o Plano de Aplicação da APMI para análise e aprovação, sendo as participantes do mesmo, as servidoras públicas Sra. Jussara Guenther, Sra. Daiane Hoffman, Sra. Raquel Deparis Hofmann Gestora do Departamento de Assistência Social e a Presidente atual da APMI Sra. Casimone Miola. A presente reunião online se fez necessária devido a portaria nº 1686/2021 de 03/03/2021, que solicita um parecer da comissão nomeada, para análise e posterior aprovação do Termo de Fomento que a Entidade formaliza com a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste para o ano de 2021. Após ser lido por todas, o Plano de Aplicação foi aprovado por unanimidade, segue print em anexo. Sendo assim, o documento ficará à disposição na sede da APMI.

